

Processo: NUP/75863/2025/CMP

Requerente: Ágora - Cultura e Desporto do
Porto, E.M., S.A.
Informação: NUD/619443/2025/CMP
Data: 23/09/2025

Assunto: Decisão de deferimento do pedido de condicionamento de trânsito/estacionamento programado

1. Descrição da pretensão

1.1 Através do NUD/618748/2025/CMP e NUD/619276/2025/CMP o requerente apresenta um pedido para efetuar um condicionamento estacionamento e trânsito com corte de via, com início no dia 27/09/2025 e termo no dia 28/09/2025, nos seguintes locais:

- *Alameda das Antas;*
- *Rua os Campeões Europeus;*
- *Via Futebol Clube do Porto;*
- *Túnel das Antas.*

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de evento, comemoração do 132.º Aniversário do Futebol Clube do Porto.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento.

2.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outro(s) pedido(s) de condicionamento de trânsito/estacionamento.

3. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

No âmbito da pretensão apresentada não foram solicitados pareceres.

4. Caracterização do condicionamento

O condicionamento a realizar não corresponde ao descrito no ponto 1.1 da presente informação, devendo ser executado de acordo com as seguintes condições:

4.1. Tipo de condicionamento a executar: *estacionamento e trânsito com corte de via*

4.2. Datas e horários:

- *Estacionamento, das 00:00 horas do dia 27/09/2025 às 05:00 horas do dia 28/09/2025;*
- *Corte de via, das 23:00 horas do dia 27/09/2025 à 01:00 horas do dia 28/09/2025.*

C02-11-IMP-02

4.3. Motivo: *realização de evento, comemoração do 132.º Aniversário do Futebol Clube do Porto*

4.4. Local:

- *Alameda das Antas;*
- *Rua dos Campeões Europeus;*
- *Via Futebol Clube do Porto;*
- *Rua João Marques Pinto;*
- *Rua José Monteiro da Costa;*
- *Rua da Sociedade Protectora dos Animais;*
- *Túnel das Antas II.*

4.5. Condições de gestão de tráfego:

- *Proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso garagens, com início às 23:00 horas no dia 27/09/2025 e termo à 01:00 hora no dia 28/09/2025, nos seguintes arruamentos:*
 - *Alameda das Antas;*
 - *Rua dos Campeões Europeus;*
 - *Via Futebol Clube do Porto;*
 - *Rua João Marques Pinto;*
 - *Rua José Monteiro da Costa;*
 - *Rua da Sociedade Protectora dos Animais;*
 - *Túnel das Antas II.*
- *Proibir a paragem e o estacionamento, com início às 00:00 horas no dia 27/09/2025 e termo às 05:00 horas no dia 28/09/2025, nos seguintes arruamentos:*
 - *Rua dos Campeões Europeus;*
 - *Via Futebol Clube do Porto.*
- *A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento ficará condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento, de forma a assegurarem os desvios e o acesso a propriedades privadas.*

5. Tipo de sinalização a colocar por parte dos serviços municipais

- *C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto veículos autorizados”;*
- *C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “Exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.*

6. Condicionantes de situações específicas

- 6.1** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 6.2** Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 6.3** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

C02-11-IMP-02

7. Planta de localização

Link de polígono: <https://transito.cm-porto.pt/?n=NjE4NzQ4LzlwMjU=>
Planta com o NUD/619443/2025/CMP

8. Comunicação a cargo do requerente

Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

9. Proposta de decisão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no deferimento do pedido desde que o condicionamento seja executado de acordo com as características que se encontram supra descritas e nas condições constantes no ponto 4, 6 e 8.

Propõe-se a notificação do requerente e das entidades competentes.

O Gestor do Processo

C02-11-IMP-02